



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

#### Decretos

### DECRETO Nº 5429-R, DE 11 DE JULHO DE 2023.

*Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação de despesa fixada.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo nº 2023-TXP4N,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica extinta da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU a Unidade de Fomento à Colaboração para Aprendizagem no Espírito Santo - COPAES.

Art. 2º Visando atender a necessidades específicas da SEDU, sem implicar em aumento de despesa, fica transformado o cargo de provimento em comissão, constante do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 3º A representação gráfica da estrutura organizacional básica da SEDU é a constante do Anexo II que integra este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

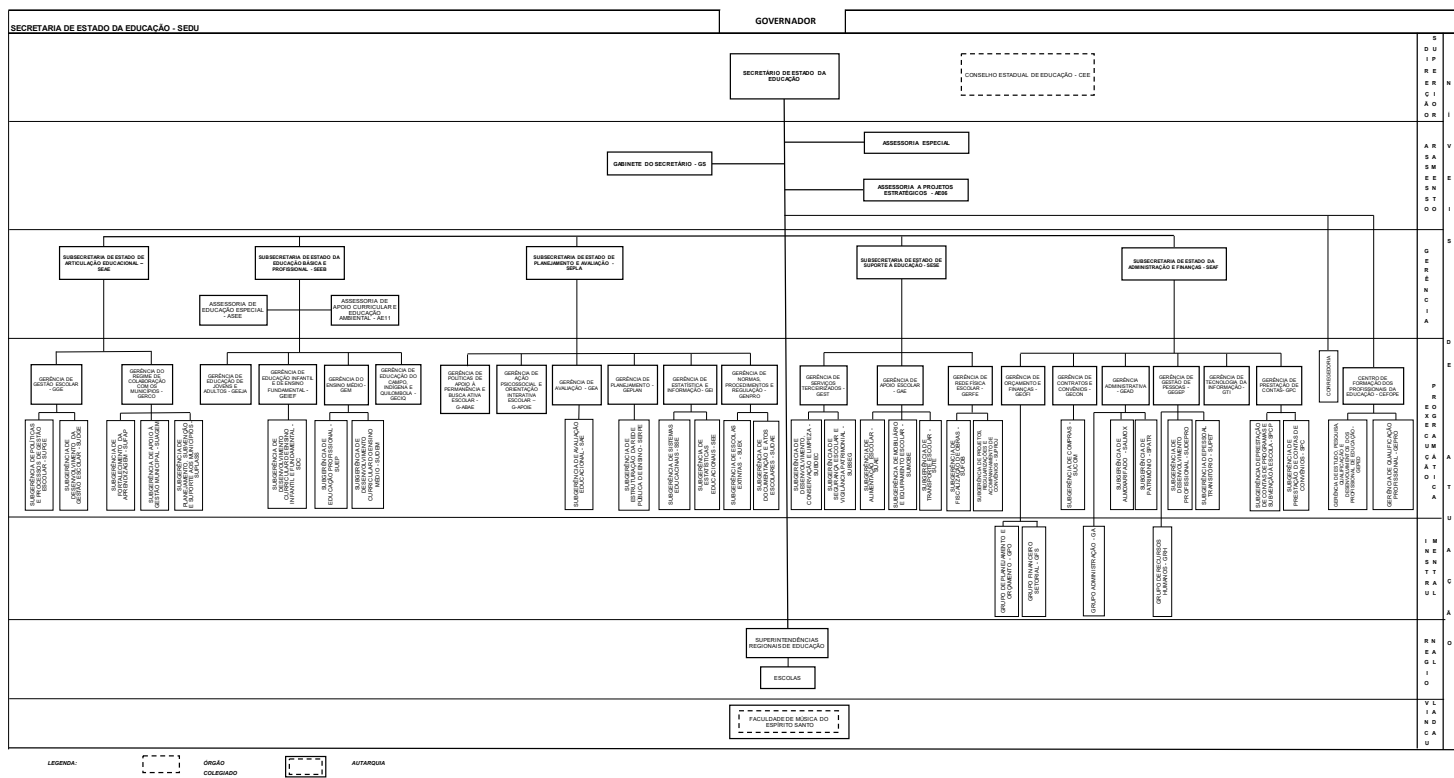
#### ANEXO I

A que se refere o Art. 2º

CARGO COMISSIONADO PARA TRANSFORMAÇÃO				
Nomenclatura	Referência	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Coordenador do Pacto pela Aprendizagem	QCE-03	01	6.615,20	6.615,20

CARGO COMISSIONADO TRANSFORMADO				
Nomenclatura	Referência	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.615,20	6.615,20

**ANEXO II**  
A que se refere o Art. 3º



**Protocolo 1124860**

**DECRETO Nº 5430-R, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria da Casa Civil, da Secretaria de Estado do Governo - SEG e da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**  
A que se refere o Art. 1º.

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCV	Supervisor I	QC-01	01	2.208,91	2.208,91
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	129,96	129,96
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	92,86	92,86
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	02	78,88	157,76
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>05</b>	<b>-</b>	<b>2.589,49</b>